CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 22/2004
Data: 23/04/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**PROJETO DE LEI Nº 21, de 22 de abril de 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 03/05/2004
Votação: UNANIMIDADE
Presidente Secretário

INCLUI PROJETO NA LEI Nº 1807/2001-PLURIANUAL; NA LEI Nº 2012/2003-LDO; NA LEI Nº 2055/2003- LOA, e ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei nº 1807/2001 – PLURIANUAL; na Lei nº 2012/2003-LDO, Diretrizes Orçamentárias; na Lei nº 2055/2003-LOA, Lei do Orçamento Anual, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.000,00 ( oitenta e dois mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

7 – Secretaria Municipal de Saúde

2 – Fundo Municipal de Saúde – recursos Vinculados

10 – Saúde

10.301.0107 – Assistência Municipal à População

10.301.0107.1068 – Construção de Unidade Básica de Saúde – recursos FNS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 70.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 22/2004
Data: 23/04/2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

7 – Secretaria Municipal de Saúde

1 – Fundo Municipal da Saúde – recursos Próprios

10 – Saúde

10.301.0107 – Assistência Médica à População

10.301.0107.1069 – Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

OBJETIVO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro Gramadinho, com recurso federal – FNS, e recursos próprios do Município.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura financeira do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

I – Convênio FNS e rendimentos, no valor de R$ 70.000,00

II – Redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0092.2099 – Apoio às Indústrias

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de abril de 2004.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

Visto do setor Jurídico:

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 22/2004
Data 23 / 04 / 2004
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O programa municipal de saúde objetiva atender a todos quantos procuram saúde preventiva e curativa.

O atendimento descentralizado começou pelo Bairro Gramadinho, onde atende à população num ambiente alugado pelo Município.

A Administração projeta atender os usuários do SUS, em sede própria, edificada em projeto específico.

O Município celebrou convênio com Ministério de Saúde para construir uma unidade básica de saúde no Bairro Gramadinho, com jurisdição sobre todos os loteamentos populares e núcleos habitacionais dos arredores.

A proposição objetiva dar cobertura financeira legal às transferências da união e à contrapartida por parte do Município.

O Projeto representa interesse público municipal e grandes avanços na melhoria da saúde pública, mormente para as pessoas de baixa renda.

Serafina Corrêa, 22 de abril de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 23/04/2004

| | |
|---|---|
| PFL: | PTB: |
| PMDB: | PPB: |
| PSDB: | |